



Prefeitura Municipal de Turiúba

C.G.C. 45.724.952/0001-96

LEI Nº 04/88

Dispõe sobre reajuste salarial.

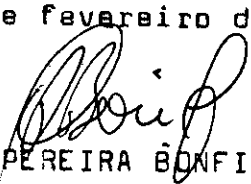
O Prefeito Municipal de Turiúba.

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Ficam reajustados em 50% - (cinquenta por cento) os vencimentos do pessoal CLT, Estatutário-e Eventuais da Prefeitura Municipal de Turiúba.

Artigo 2º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 02 de fevereiro de 1.988


OSVALDO PEREIRA BONFIM

Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia a Empresa Publicitária "A VOZ LTDA".


JOÃO APARECIDO DE FALQUI

Secretário da Prefeitura